



## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 011

DE 20 DE ABRIL DE 2020.

*Dispõe sobre prorrogação das ações administrativas visando a saúde pública, em atenção à pandemia de Covid-19, estabelecidas pelos decretos 006/2020, 007/2020, 008/2020 e 009/2020 e adota outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

Considerando o avanço da contaminação do Covid-19;

Considerando a necessidade do Ente Público editar normas que visem a saúde de toda a população;

Considerando os estudos apresentados pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Estadual de Saúde;

Considerando as novas medidas adotadas pelo Governo Estadual através do Decreto nº 33.544 de 19 de abril de 2020;

### DECRETA:

Art. 1º. O prazo de suspensão das atividades públicas e/ou coletivas elencadas nos Decretos 006/2020, 007/2020, 008/2020 e 009/2020, fica prorrogado até o dia 05 de abril de 2020.

Parágrafo único. As exceções já autorizadas, continuam em vigor.

Art. 2º. O Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal de Altaneira, fica prorrogado até o dia 05 de maio de 2020, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, coleta de lixo urbano e Segurança Pública.



## GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. Ficam igualmente ressalvadas ao ponto facultativo, as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo atender ao público tomando todas as medidas sanitárias recomendadas pelas autoridades de saúde.

Art. 3º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas – e sendo o caso, prorrogadas - a qualquer momento, mesmo antes do prazo estipulado no Art. 1º.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Altaneira, em 20 de abril de 2020.

  
FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES  
Prefeito Municipal